ATO DE INEXIGIBILIDADE

O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 74 da Lei n. 14.133/21 e suas ulteriores modificações e,

CONSIDERANDO a necessidade de recebimento de água tratada e coleta de esgoto, para a continuidade dos serviços prestados à população.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 16285/2026 para inexigibilidade de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade financeira acostadas aos autos pelo Contador do órgão, conforme as orientações do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO que é viável a inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializado no fornecimento de água tratada e coleta de esgoto;

Art. 2º Fica autorizada a contratação direta da empresa, Saneago – Saneamento de Goiás S/A inscrita no CNPJ nº 01.616.929/0001-02 para fornecimento de água tratada e coleta de esgoto pelo valor total de R$ 819.728.64 (oitocentos e dezenove mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Inhumas, 13 de novembro de 2026.

ELAENE CRISTINA BRAS:78533759134

Assinado de forma digital por ELAENE CRISTINA BRAS:78533759134

ELAENE CRISTINA BRÁS

Gestor e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal